



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DESIGNAÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 01 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Objeto: Designações para fins de contratações temporárias de excepcional interesse público de educação do Município.

1) OBJETIVOS

1.1) Designação pública de pessoal para execução das atribuições do cargo descrito no Anexo I deste Edital, para fins de contratações temporárias destinadas ao atendimento da demanda de pessoal do serviço público de educação do Município, para o caso de retorno das aulas nas escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino, no regime híbrido ou presencial, no corrente ano letivo.

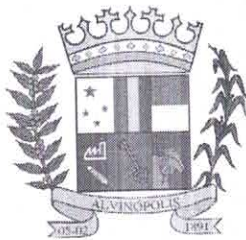
2) JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1) A presente designação é realizada em conformidade com a justificativa da Secretaria Municipal de Educação que segue abaixo:

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação atestando a necessidade de contratação temporárias para os cargos constantes no Anexo I, visto que os mesmos se prestarão a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento às demandas das escolas da rede municipal de ensino, com vistas a resguardar a continuidade do serviço público de educação e a efetividade do processo de ensino/aprendizagem, tanto no regime de atividades escolares não presenciais quanto no regime híbrido de atividades ou presencial, no máximo pelo prazo previsto para o dia 18 de outubro de 2021, ou até a nomeação e posse de aprovados em concurso público, assegurando, assim, o padrão de qualidade do ensino, conforme dispõe o artigo 206, inciso VII da Constituição Federal de 1988.

3) ATRIBUIÇÕES

3.1) O profissional designado deverá desenvolver/executar as atribuições previstas em Lei Municipal para o respectivo cargo em que se der a designação e as atribuições específicas de cada cargo, conforme indicadas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4) QUALIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1) O Candidato deverá possuir, cumulativamente, como requisitos essenciais e indispensáveis, os requisitos gerais constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alvinópolis-MG e os requisitos específicos para exercício dos cargos indicados no Anexo II deste Edital.

4.2) A comprovação de tempo de serviço nos cargos objeto da presente designação ocorrerá mediante a apresentação de cópia do respectivo documento original, para autenticação, por Servidor Público do Município, do ato de nomeação, para os Servidores ocupantes de cargos efetivos, e de cópia do(s) contrato(s), para os Servidores contratados na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, podendo, em qualquer caso, ser realizada a comprovação mediante apresentação de certidão expedida pelo órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Alvinópolis-MG.

4.3) Poderão participar desta seleção todas as pessoas físicas interessadas que atenderem às exigências deste Edital, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas.

4.4) O Candidato deve arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e da apresentação de seus documentos, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.

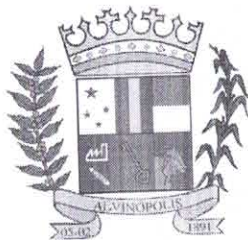
4.5) O Candidato deve gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico, no momento da contratação.

4.6) Para fins de classificação dos candidatos inscritos na presente Designação, serão adotados os seguintes critérios:

4.6.1) Avaliação de Títulos Acadêmicos, de caráter classificatório, conforme os seguintes termos:

Monitor (Educação Fundamental e Infantil)	
a) Curso Superior em área pedagógica ou afim	5 (cinco) pontos
b) Curso de Nível Médio – Técnico em área pedagógica ou afim.	3 (três) pontos
c) Outros cursos de aprimoramento e/ou	2 (dois) pontos

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

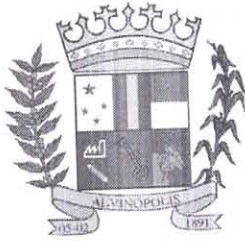
aperfeiçoamento profissional, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, comprovadas por prova documental (certificados, diplomas ou declarações de participação em curso), compatíveis com atribuições do cargo.	
---	--

Motorista (Educação Fundamental e Infantil)	
a) Curso de Nível Médio – Técnico Profissionalizante – Curso de Formação e Atualização para Condutores de Escolar	4 (quatro) pontos
b) Curso de Nível Fundamental	2 (dois) pontos
c) Outros cursos de aprimoramento, afins às atribuições do cargo, com carga horária de no mínimo 16 (dezesesseis) horas, comprovada por prova documental (certificados, diplomas ou declarações de participação de cursos).	2 (dois) pontos
d) Tempo de experiência profissional na função de motorista, comprovada em CTPS ou declaração	2 (dois) pontos

4.6.2) Os Candidatos serão classificados de acordo com o somatório da pontuação obtida em cada item.

4.6.3) Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

mtd



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.6.3.1) Terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único, artigo 27, Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

4.6.3.2) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior tempo de serviço no respectivo cargo, a ser comprovado nos termos do item 4.2 do presente Edital.

4.6.3.3) Por fim, haverá sorteio em ato público, do qual deverá ser lavrada a respectiva ata.

5) EFETIVAÇÃO, INSCRIÇÃO E RESPECTIVAS COMPROVAÇÕES

Local: Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Antônio Carlos, nº 368, Centro, Alvinópolis-MG.

Período: 23/09/21 a 30/09/21.

Horário: 09:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas.

5.1) Os Candidatos deverão qualificar-se para o certame, mediante a apresentação da documentação descrita no presente Edital, além das exigidas pela legislação vigente:

5.1.1) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo TSE;

5.1.2) Certidão de quitação militar ou certificado de reservista (candidatos do sexo masculino);

5.1.3) Comprovante de escolaridade correspondente ao cargo pleiteado;

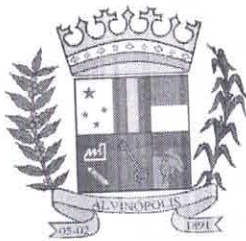
5.1.4) Cópia da carteira de identidade ou outro documento com foto com previsão legal de substituir a carteira de identidade;

5.1.5) Cópias dos comprovantes dos títulos a serem apresentados para fins de classificação, seguidos dos respectivos originais para autenticação por Servidor Público do Município, nos casos em que os Candidatos não apresentem cópias autenticadas em cartório.

6) FORMA DE REMUNERAÇÃO

6.1) O valor mensal bruto do vencimento a ser pago ao contratado está indicado no Anexo II deste Edital, em conformidade com o estabelecido na legislação municipal em vigor.

msd



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7) LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO

7.1) O Contratado será lotado em conformidade com o estabelecido no instrumento de contrato, podendo haver alteração a qualquer tempo, no interesse do serviço público.

8) DURAÇÃO

8.1) O prazo de validade da Designação Pública será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período. O prazo em questão poderá ser reduzido em razão da nomeação e posse de aprovados em concurso público.

8.2) O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante justificativa da Administração.

9) CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

9.1) O processo para seleção do profissional será realizado mediante análise de documentos com as devidas comprovações, nos termos do item 4 deste Edital e obtenção de maior pontuação.

9.2) A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na avaliação dos títulos apresentados, na forma do presente Edital. Caso o Candidato classificado não cumpra qualquer requisito, formalidade ou exigência para a contratação serão chamados os Candidatos classificados em ordem decrescente, até que sejam atendidos todos os requisitos, formalidades ou exigências.

10) DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1) No caso de convocação para contratação, o Candidato designado deverá:

10.1.1) Observar fielmente as prescrições do contrato que firmar com o órgão/entidade da Administração Municipal.

10.2) O pessoal contratado não poderá:

10.2.1) Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

10.2.2) Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

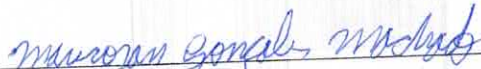
10.3) O Contratado, além da remuneração estabelecida no contrato temporário respectivo e, exclusivamente, pelo prazo de sua duração, terá direito:



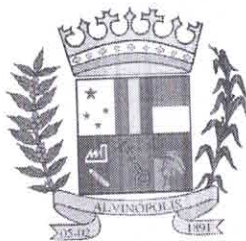
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.3.1)** À décima terceira remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal;
- 10.3.2)** Ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
- 10.3.3)** Às férias proporcionais ao período contratado, acrescidas de um terço constitucional;
- 10.3.4)** À vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, conforme disposto em seu regulamento.
- 10.4)** A duração do trabalho normal deverá atender às peculiaridades do serviço de educação e não será superior a 8 (oito) horas diárias.
- 10.5)** Os casos omissos serão resolvidos por Comissão Gestora do Processo de Designação, designada especialmente para tal fim.

Alvinópolis, 22 de setembro de 2021.


Maurosan Gonçalves Machado
Prefeito Municipal

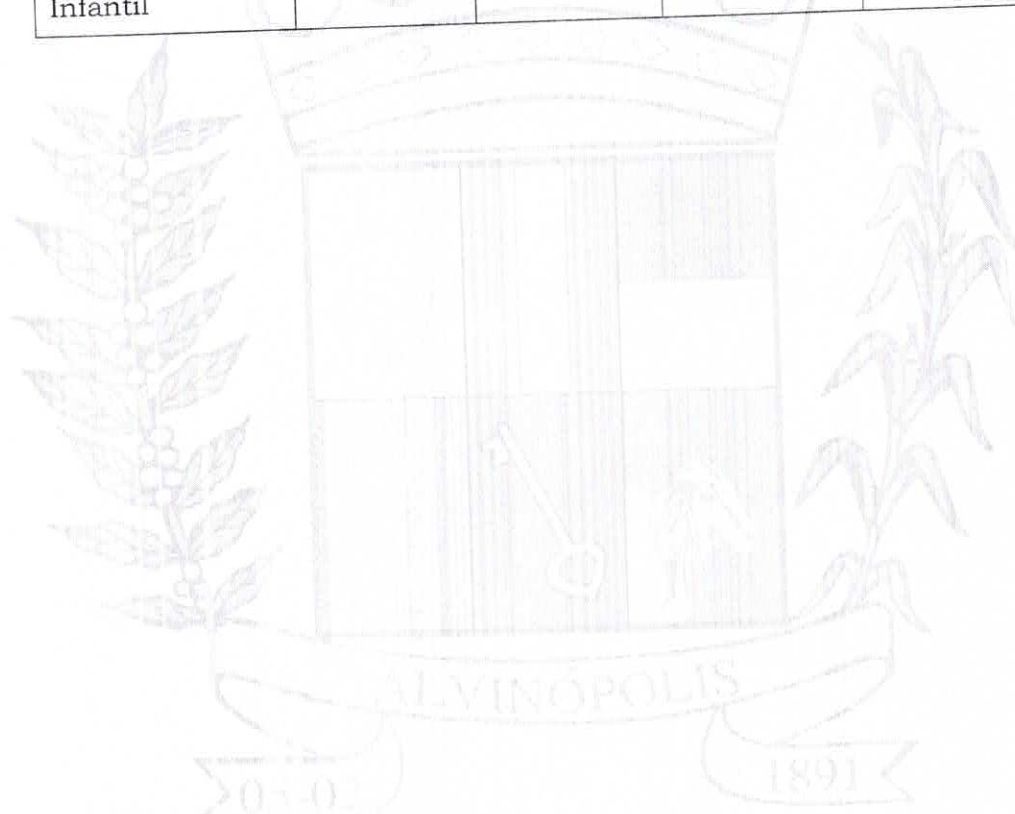
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICADO QUE O(A) PRESENTE *edital* FOI
PUBLICADO(A) NO SAGUÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
EM LOCAL PRÓPRIO.
ALVINÓPOLIS/MG, 22 DE *setembro* DE 2021

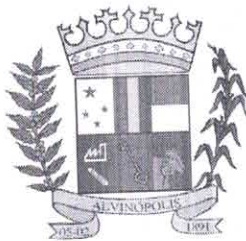


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - RELAÇÃO DE CARGOS/VAGAS

Denominação	Tipo	Nº de vagas	Vagas Reserva	Total
Monitor Educação Fundamental e infantil	Cargo	20	5	25
Motorista Educação Fundamental e Infantil	Cargo	10	5	15

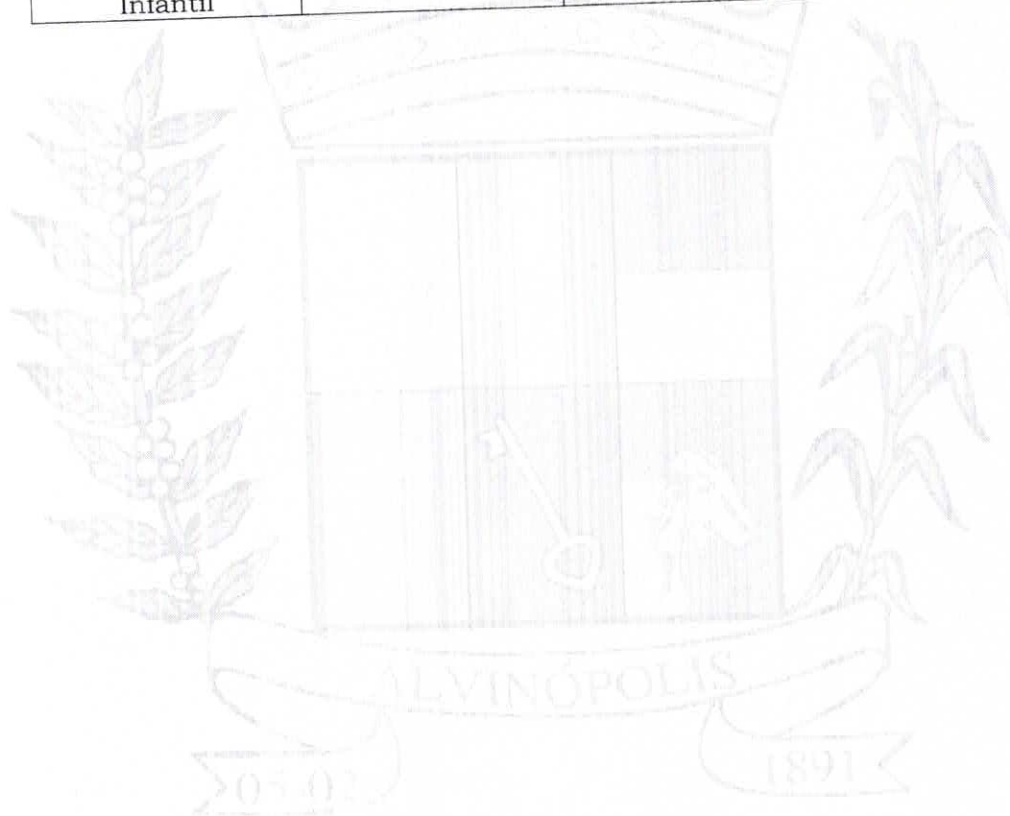


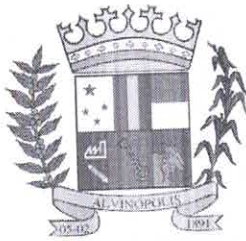


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II - RELAÇÃO PRÉ-REQUISITOS ESPECÍFICOS E VENCIMENTOS

Denominação	Vencimento mensal (R\$)	Carga horária semanal (segunda a sexta)	Escolaridade e/ou pré-requisito específico
Monitor educação fundamental e infantil	R\$1.100,00	40	Ensino Médio Completo
Motorista Educação Fundamental e Infantil	R\$1.100,00	40	Ensino Médio Completo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo	Atribuições
Monitor Educação Fundamental e infantil	Executar atividades de auxílio e de apoio às creches, escolas municipais e veículos escolares, promovendo atividades recreativas e zelando pela higiene, segurança e saúde dos menores; ajudar na execução de programas de caráter cívico e cultural, visando integrar a comunidade ao serviço social; colaborar nos programas de higiene bucal e de saúde junto aos alunos da rede municipal de ensino; zelar pelo material colocado a sua disposição para realização de suas atividades; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho zelando pelos alunos que frequentam as escolas e fazem uso do veículo escolar; executar outras tarefas corretas, a critério do superior imediato.
Motorista Educação Fundamental e Infantil	Dirigir, quando devidamente autorizado, veículo de propriedade ou à disposição da Prefeitura; recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço do dia; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento e higiene; fazer reparos de emergência; comunicar ao recolher o veículo, qualquer defeito porventura existente; verificar sempre o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiros, buzina e indicadores de direção; promover a lubrificação dos veículos; executar tarefas correlatas.